



DECRETO N.º 114/2019, de 13 de agosto de 2019

CERTIFICO que o Decreto n.º 114 /2019, foi publicada no Placard do Município no período de 13 / 08 / 2019 a 15 / 08 / 2019 Castelândia, 13 / 08 / 2019.

“Prorrogação disposição de servidor público de outro órgão municipal que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 2º, do art. 106, da lei Municipal n.º 327/2005, de 15 de março de 2005,

CONSIDERANDO a solicitação, via ofício n.º 359/209-GPBVG, de 06 de junho de 2019, feito pelo Executivo do Município de Bela Vista de Goiás/GO.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Prorrogar a disposição da servidora Rozana de Souza Silva, portadora do CPF n.º 004.502.471-55 e RG n.º 3917301 2ª via SSP/GO, do Quadro de Servidores Públicos Efetivos deste Município, nomeada no cargo de Agente de Serviços Gerais I, à disposição do Município de Bela Vista de Goiás, **a partir de 01 de setembro de 2019 com termo em 31 de agosto de 2020**, com ônus para aquele Município, pelo prazo não superior a 12(doze) meses, conforme decreto n.º 081/2018, de 30 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - Caberá ao Município de Bela Vista de Goiás, descontar dos vencimentos da servidora, o equivalente a previdência social, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTELANDIA – RPPSMC.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2019.

**Art. 4º** - CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

  
**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal